



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

ATA 01-2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE COLATINA-ES (CMPD-COLATINA)

Aos 10 (dez) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte dois (2022), às 08h15min (oito horas e quinze minutos), no auditório do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Sanear), localizado na Rua Benjamin Costa, n.º 105, Bairro Marista, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES (CMPD-C), em sessão ordinária, estando presentes os seguintes conselheiros: **Edvaldo Almeida Vieira** (membro titular) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (**Seduma**) e Presidente do Conselho; **Rita Eliete Campostrini Tardin** (membro titular) representante da **Acode** - Associação Colatinense de Defesa Ecológica; **Gabriella Dalla Bernardina** (membro suplente) representante da **ASSEDIC** - Associação Empresarial de Colatina e Região; **Breno Fernandes** (membro titular) e **Leandro Dellacqua Coutinho** (membro suplente) representantes do **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; **Lenize Varnier Mazolini Guio** (membro titular) representante da **OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil; **Welder Hintz da Silva** (membro titular) representante do **Sanear** - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental; **José Carlos Diniz Lourenço** (membro titular) representante da **Semtran** - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública; **Fernando Casari** (membro titular) representante da **ELFSM** – Empresa de Luz e Força Santa Maria; **Geraldo Ludovico** (membro titular) e **Nestor Andrade de Assis Netto** (membro suplente) representantes da **Aproc** - Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina. Além dos conselheiros, estavam presentes: **Juliana Bondi Gomes** (Coordenadora de Planejamento e Política Ambiental); **Antônio César Ribeiro Sperandio** (Engenheiro analista da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária); **Rodrigo Costa Bissoli** (Engenheiro Analista da Seduma); **Willian da Cunha Ventura** (Engenheiro Analista da Seduma) e **Leonardo Lizardo** (Coordenador de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental) que anotou todas as informações pertinentes às manifestações e deliberações pelos conselheiros para elaboração da presente ATA. Depois de verificada a existência de "Quórum", o Presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária, conforme dispõe o Artigo 15, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina. Após iniciou-se a análise das matérias, conforme a pauta do dia: **1) APRESENTAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, EDVALDO ALMEIDA VIEIRA**. O Secretário iniciou a apresentação, articulando sobre sua jornada e contribuições para a Seduma, apontando as pautas presentes na Secretária durante seu período de gestão. Sendo elas a organização da cidade, busca pela sociedade organizada, plantio adequado de árvores e planejamento das



calçadas públicas na cidade. Destacou sobre a importância do planejamento na execução das calçadas para a população, tanto visualmente quanto a necessidade da implementação dos parâmetros de acessibilidade. **2) ANÁLISE SISTÊMICA DA SEGURANÇA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE COLATINA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR.** O Secretário Daltro Antônio Ferrari Junior, não estava presente no momento da matéria, portanto o assunto não foi abordado. **3) 97791/2020 – FRANCISCARLOS AZEVEDO BARROS:** Solicitação de **aprovação de projeto de regularização** de um imóvel de uso residencial/comercial com 06 pavimentos, localizado na Avenida Fioravante Rossi com a Rua Antônio Nunes Siqueira, lotes 08, 09 e 10, Bairro Honório Fraga, Colatina-ES. O engenheiro **Antônio César Ribeiro Sperandio**, solicita o envio do processo ao Conselho, para análise e demais providências quanto ao Relatório Técnico de Afastamentos Obrigatórios de Imóveis, conforme art. 153 da Lei n.º 5.273 de março de 2007. **Manifestações:** O Engenheiro Antônio César apresentou o processo, ressaltando que trata-se de supressão de afastamento frontal, informou ser um projeto de esquina e que mais de 50% das residências ocupam o afastamento frontal. Reforçou ainda, que se trata de uma região já consolidada. O conselheiro Leandro, Rita e Nestor apontaram que o processo já tramitou pelo CMPD. O Engenheiro Cesar informou que o processo é de regularização, apenas do pavimento térreo. O conselheiro Fernando questionou se a edificação foi construída diferente da forma aprovada. Os representantes pelo projeto Brendalee Cabral e Robert Giacominn (Empresa Meta Ambiental), elaboraram uma apresentação sobre o relatório técnico do empreendimento, para os conselheiros. Na apresentação, foi demonstrado o histórico da edificação, acentuando que o processo de aprovação é antigo, porém passou por uma alteração. Informou ainda, que a fachada da edificação, localizada na rua Fioravante Rossi, encontra-se em uma ZUD2 e as outras ruas são ZR3. A responsável Técnica Brendalee declarou que o projeto possui aprovação, porém passou por alterações internas. Declarou que em todas as aprovações anteriores foram aprovadas com o afastamento frontal de 5,32 metros, e que a edificação foi construída conforme projeto aprovado. Foi demonstrado na apresentação, que as edificações do entorno (localizadas na ZR3), em grande parte, não possuem afastamento frontal mínimo. O conselheiro Leandro questionou se está alterando o uso da edificação. O requerente Franciscarlos, explicou que a edificação não está atendendo a atual legislação neste momento da regularização, mas que o projeto já foi aprovado anteriormente em 2013. Informou que inicialmente seria uma fábrica de roupa e depois passou a ser um imóvel residencial. Declarou, que o processo está passando pela regularização, para obtenção do Habite-se. Informou que as laterais e os fundos são as fachadas em desacordo com a fachada frontal conforme a com a legislação. O conselheiro José Carlos Diniz questionou sobre a vaga de garagem e foi informado pelo requerente que está



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

tudo conforme projeto aprovado. O engenheiro Willian declarou que, esteve no local e verificou que o afastamento está conforme projeto aprovado, entretanto, internamente tiveram algumas alterações, desta forma o município não pode deliberar o Habite-se. Declarou ainda, que acredita não ser correto deliberar quanto o afastamento frontal apenas da edificação. A conselheira Lenize esclareceu que em tese o projeto não iria para o conselho, que foi encaminhado apenas por precaução. Declarou que não cabe ao conselho deliberar sobre o afastamento nesta ocasião, considerando que o projeto já foi aprovado anteriormente. **Deliberação:** Os conselheiros Francisco, Gabriella, Breno, Leandro, Dellacqua, Lenize, Welder, José Carlos Diniz, Fernando, Geraldo e Nestor votaram que **não compete ao conselho** deliberar sobre o afastamento frontal da edificação já aprovada anteriormente. A conselheira Rita, votou favorável para a supressão do afastamento frontal da edificação. Desta forma, ficou **definido que não compete ao conselho** esta deliberação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Edvaldo Almeida Vieira. **4) 4792/2022 – LEANDRO DE JESUS LEÃO (394/2022 e 2145/2022 – FLAVIA CAVESONI BELO):** Solicitação de análise de **viabilidade** para cadastro de profissional autônomo para exercer a atividade de Terapia Ocupacional, situado na Rua Vinhático, nº 121, Bairro Antônio Damiane, Colatina/ES. A atividade encontra-se em uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). A área vinculada a atividade é de 33,00 m² e enquadra-se como Serviço Local (Clínica Odontológicas e Médicas). Conforme Lei Municipal 5.273/2007, a atividade só é permitida em **COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO** nas vias identificadas no anexo 3. Desta forma a requerente solicita o envio do processo para o conselho do PDM, solicitando a **identificação da Rua Vinhático**, Bairro Antônio Damiane, Colatina/ES. **Manifestações:** A requerente Flavia apresentou o processo, explicando as características do zoneamento que a sua edificação se encontra. Esclareceu que anteriormente, seu entendimento era que poderia iniciar o seu comércio em sua residência, assim desconhecendo da Lei Municipal do zoneamento. Informou que previamente sua edificação era situada em uma Zona Residencial 4 (ZR4) e passou por uma alteração, tornando-se uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Informou que conforme a Lei Municipal 5.273/2007, os outros bairros localizados em ZEIS, possuem vias identificadas, já o bairro Antônio Damiane não possui. Citou que o local dispõe de vários comércios e apresentou uma assinatura dos moradores, sendo favoráveis para a identificação da rua Vinhático. Exibiu o mapa com a localização do bairro e da rua discutida. A conselheira Gabriela questionou se a rua Vinhático é a rua da creche. A requerente Flavia, informou que sim. A conselheira Gabriela expôs que em Colatina possui 12 loteamentos de interesse social, e que o município requereu aos loteadores que construíssem creches nestes loteamentos. A conselheira complementou a fala, questionando se no local possuem outros comércios com alvarás de funcionamento. A requerente Flavia declarou que possuem sim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

acreditando que os outros comércios já estavam estabelecidos anterior a alteração do zoneamento, quando ainda era uma ZR4. O conselheiro Breno questionou se a rua Vinhático é sugestiva para comércio. A requerente Flavia declarou que sim, sendo algo que beneficiaria todos os moradores do bairro, informando ainda que o bairro não possui uma clínica de Terapia Ocupacional, sendo de grande importância para o local. O secretário Edvaldo, acredita ser um assunto bastante complexo e com questões emocionais envolvidas no caso apresentado. A conselheira Gabriela entende que não permitir comércios no bairro e não possuir via identificada, é algo que prejudica muito os moradores. O secretário Edvaldo entende que o conselho deve possuir maiores cuidados técnicos para analisar sobre esta situação, sendo necessário um estudo maior para prosseguir com a deliberação. Ressaltou ainda, que comércios de baixo impacto podem ser instalados sem causar malefícios aos moradores. O engenheiro Willian, expôs que identificar uma via abre precedente para instalação de vários outros comércios de grande impacto. A conselheira Gabriela expressou que em um bairro do tamanho do Antônio Damiane deve possuir uma rua comercial. O engenheiro Willian acredita que o conselho deveria propor alteração na tabela de ZEIS, inserindo comércio e serviço local como usos permitidos e identificar a avenida principal do bairro. O Secretário Edvaldo manifestou que para a inserção de serviço e comércio local em ZEIS, o ideal seria diminuir o m² do que é atualmente permitido, podendo ser concedido uma área inferior ao que atualmente é permitido, ou seja, 100 m², assim causando menos impacto para os moradores. O conselheiro José Carlos Diniz expôs, que atualmente no local já possuem diversos comércios, porém não de forma legal. **Deliberação:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram, que fosse **inserido comércio e serviço local**, como uso **permitido** na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho, Edvaldo Almeida Vieira. **5) 22995/2021 – KLEBER CALEGARIO DA SILVA:** Solicitação de **aprovação de projeto arquitetônico** de uma edificação comercial (depósito) com 01 pavimento e 1600,55 m² de área construída. Localizada na Rua São Pedro, s/n, Quadra 17, Lote 03, Bairro Mario Giurizatto, Colatina/ES, Inscrição Municipal 01.05.658.0032.001. Engenheiro Civil Analista da Seduma Willian da Cunha Ventura, solicita o envio do processo para o CMPD, uma vez que se trata de atividade de Comércio e Serviço Principal, sendo de **uso tolerado** na referida zona (ZUD-1). **Manifestações:** O engenheiro Willian apresentou o processo. Demonstrou para o conselho o local do empreendimento, expôs que a edificação se enquadra em uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD1) e que se trata de uma construção de um galpão. O projeto foi encaminhado para o conselho, por se encaixar como uma atividade de uso tolerado na região. A conselheira Rita solicitou que fosse feito um estudo ambiental do empreendimento. O conselheiro Fernando questionou sobre o acesso para o empreendimento, alertando que os caminhões não conseguem executar a curva de entrada no local. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

engenheiro Willian informou que já existem outros depósitos no local e neste caso, os acessos não são analisados. O conselheiro Breno comunicou que neste local já existem diversos comércios com este uso. O conselheiro Diniz expôs que é necessário uma proposta de carga e descarga dentro do imóvel. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os Conselheiros, por maioria, foram **favoráveis ao deferimento quanto ao uso do solo Tolerado**, (construção do empreendimento no local). A conselheira Rita se absteve da votação, por possuir uma área verde no entorno do empreendimento. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Edvaldo Almeida Vieira. **6) 9488/2021 – MARTHA ELIETE DO NASCIMENTO:** Solicitação de **aprovação de projeto para construção** de edificação de uso comercial com 01 pavimento, localizado na Avenida das Nações, nº 3062, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina/ES, Inscrição Municipal 01.06.165.0990.001. O responsável técnico pela elaboração do projeto é o engenheiro civil Stanley Guilherme Jacobsen. O engenheiro civil analista da Seduma, **Rodrigo Costa Bissoli**, solicita o envio do processo ao CMPD, para apreciação do Relatório de Impacto Urbano (**RIU**). **Manifestações:** Os representantes e responsáveis técnicos (RT) pelo RIU Brendalee Cabral e Robert Giacominn (Empresa Meta Ambiental), fizeram a apresentação informando as atividades principais que seriam estabelecidas no local (posto de gasolina). Demonstrou a localização e o seu zoneamento (ZUD2). O conselheiro Fernando questionou sobre a área do empreendimento. A RT Brendalee informou que a área total do terreno é de 300 m². O conselheiro Fernando informou que foi feita uma terraplanagem de aproximadamente 1000 m² no local. O RT Robert expôs que a terraplanagem não é da requerente, e sim de outra pessoa, desta forma, não possuindo relação com a requerente. Os conselheiros questionaram, que este processo já tramitou pelo conselho. O Engenheiro Rodrigo, comunicou que anteriormente tramitou quanto a aprovação da anuência municipal de uso e ocupação do solo, já neste momento está sendo apresentado o RIU, e que a próxima etapa é o licenciamento ambiental. O conselheiro Fernando questionou, que foi apresentado um projeto em uma área que não pertence ao requerente. O engenheiro Rodrigo esclareceu que o processo está no nome da dona do lote. O conselheiro Fernando declarou que o empreendedor está apresentando um RIU de um projeto que não é dele, evidenciando a importância de algum documento que comprove que o empreendimento é da requerente. Expôs ainda, que caso o conselho vote favorável ao RIU, estariam deliberando algo em cima de uma terraplanagem irregular. A conselheira Gabriela esclareceu que todo imóvel que o empreendedor for comprar, deve passar pelos trâmites de viabilidade antes de efetuar a compra, assim podendo verificar se o empreendimento poderia ser instalado no local. O secretário Edvaldo pronunciou que os técnicos do meio ambiente da Seduma vão definir a legalidade do projeto, na etapa do licenciamento ambiental, e que neste momento o conselho deve considerar a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

do RIU. O conselheiro Nestor relatou que primeiro deveria ser resolvido os trâmites do meio ambiente e depois tramitar pelo conselho. O engenheiro Rodrigo sugeriu que o RIU fosse analisado apenas após o licenciamento ambiental. O conselheiro Diniz alertou que o RIU não apresentou informações suficientes para avaliação sobre o sistema viário. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os Conselheiros, por unanimidade, definiram que a **análise do RIU só será feita após** o licenciamento ambiental do empreendimento. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Edvaldo Almeida Vieira. **7) 21063/2021 – ANDRÉ VILLASCHI ZANDOMENICO:** Solicitação de **alvará de licença** para proceder projeto arquitetônico de uma residência unifamiliar, localizada na rua Fortunato Machado Ribeiro, s/nº, lote 08, Bairro Bela Vista, Colatina-ES, Inscrição Municipal nº 01.06.347.011.0001. O engenheiro **Rodrigo Costa Bissoli**, solicita o envio do processo para o Conselho para orientação sobre a aplicação da legislação municipal, referente ao desenvolvimento urbano, dando-lhe interpretação uniforme e adequada quanto os seguintes questionamentos: 1 – Em que ponto se inicia o trecho a que se refere o subitem 7 (do CAIC até o Bairro Vista da Serra) do anexo 5.6 do PDM; 2 – Se há possibilidade de manter o afastamento de 3 m, previstos no projeto aprovado, sem prejuízo ao município; 3 – Em caso negativo, qual o afastamento mínimo que a edificação deva respeitar; 4 – O traçado do eixo da via em questão; 5 – Se há possibilidade de executar a via com a largura de 22 m. **Manifestações:** O engenheiro Rodrigo apresentou o processo, ressaltando que a largura da rua Fortunato Machado Ribeiro, do trecho da escola Caique até o bairro Vista da Serra possui 22 metros, porém não possui informações sobre qual parte da escola se inicia este trecho. Esclareceu ainda, que a rua não possui característica de via com 22 metros de largura. O conselheiro Nestor entende que esta via não possui 22 metros de largura. A conselheira Rita questionou se o loteamento é regularizado. O engenheiro Rodrigo informou que sim. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram de forma pontual na edificação em análise, quanto ao afastamento frontal de 3 metros da edificação, respeitando o zoneamento. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Edvaldo Almeida Vieira. **8) 27900/2021 – ARFAMIC ASSOC. RECREATIVA FAMILIAR DE MILITARES EM COLATINA:** Solicitação de **anuência de uso e ocupação solo/visibilidade** para execução de **Terraplanagem** para implantação de um Clube Recreativo da Polícia Militar, área medindo 35.000,00 m², localizada na rua Manoel Cirilo Farias, Bairro Mário Giurizzato, Colatina-ES, coordenadas: 7842862 N; 331009 L. O superintendente **Carlos Henrique**, solicita o envio do processo para o Conselho para análise, tendo em vista que o imóvel em sua maior parte está localizado em uma Zona de Proteção Ambiental 3 (ZPA 3) e faz frente para uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD 1). **Manifestações:** O Responsável Técnico (RT) Luiz Carlos da Luz, apresentou o processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

e a localização do terreno (Patrimônio do Cachorro, no bairro Santa Helena). Informou que no local possui um poço escavado para reserva de água, feito pelos antigos proprietários. Ressaltou que o pedido de viabilidade, é para a construção de um clube para a Polícia Militar de Colatina (PM). O requerente Aloí, estava presente na reunião e informou que a área era utilizada como depósito da prefeitura, mesmo já sendo de propriedade da PM. O RT Luiz Carlos expôs que o terreno possui um dreno para escoamento da água e que o local não possui características de Zona de Proteção Ambiental (ZPA). O conselheiro Welder informou que a elevatória de esgoto estava prevista para ser executada nesta região. O RT esclareceu que a área para a estação elevatória já está reservada no projeto. O engenheiro Willian expôs que existe um artigo sobre o uso e ocupação do solo em ZPA, caso seja de interesse social, que pode ser deliberado mediante a decisão do Conselho. Entretanto, em ZPA não possui critérios para avaliação de projetos. O conselheiro Welder indicou que se for de interesse social, o conselho poderia aprovar a anuência. A conselheira Gabriela questionou quais os critérios de avaliação do projeto. O Engenheiro Rodrigo esclareceu que não possui parâmetros para análise de aprovação de projeto em ZPA. O secretário Edvaldo sugeriu que o conselho votasse se o clube é de interesse social e na sequência se é favorável a anuência. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram que a proposta de **Clube para a Polícia Militar é de interesse social**. Na sequência, por unanimidade, deliberaram **favoráveis para a anuência municipal**. O conselho ressaltou que a deliberação é para construção apenas do **CLUBE**, qualquer outra construção ou empreendimento não se enquadra no local. Evidenciaram também, que o processo de aprovação, deverá tramitar novamente pelo conselho para deliberação quanto ao projeto. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Edvaldo Almeida Vieira. **9) 3750/2022 – NILTON MACIEL DE OLIVEIRA:** Solicitação de **aprovação de projeto** de um empreendimento comercial, a ser implantado na Rodovia Colatina, Distrito de Graça Aranha, Lote 05, Quadra 18, Loteamento Jardim Tropical, Inscrição Municipal 01.05.659.0071.001. Responsável técnico pelo projeto arquitetônico Gilmar Carlos das Neves, solicita o envio do processo para o CMPD, para a análise, avaliação, votação e deliberação. **Manifestações:** O Responsável Técnico (RT) Gilmar Neves e Guilherme (filho do requerente), estavam presentes no conselho e apresentaram o processo. Guilherme esclareceu que possuem 5 lotes com edificações, aprovados anteriormente. Informou que quando optou pela construção da edificação, o prazo de aprovação tinha se encerrado, ultrapassando o prazo de 5 anos de validade do projeto. Esclareceu ainda, que neste período, o local passou por alteração de zoneamento. Informou que entrou com o processo de renovação de alvará, porém foi negado, por ter excedido o prazo de 5 anos de aprovação. O RT Gilmar informou que quando o projeto foi aprovado, o afastamento frontal exigido era de 3 metros, com a alteração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

zoneamento o afastamento passou a ser de 6 metros. O engenheiro Rodrigo questionou se a obra já teria se iniciado. O requerente Guilherme informou que iniciou, porém parou quando a Seduma negou a renovação, enfatizou ainda, que as edificações vizinhas respeitam o afastamento de 3 metros. O engenheiro Willian sugeriu que o RT apresente todas as informações que comprovem as informações citadas na apresentação, em relação ao afastamento das outras edificações do entorno. A conselheira Gabriela expôs que a edificação deve seguir toda área já consolidada. O secretário Edvaldo citou que se o loteamento já foi aprovado, o comprador não pode ser penalizado. O engenheiro Rodrigo esclareceu que é necessário que o requerente apresente uma planta de localização e um estudo maior. **Deliberação:** Dirimidas todas as dúvidas e estando aptos a votar, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram que é necessário que o requerente **apresente mais informações** para o conselho, como relatórios da vizinhança. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Edvaldo Almeida Vieira. Não existindo quaisquer outras manifestações, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 11h40min, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Leonardo Lizardo**, Coordenador de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental da Seduma _____, redigida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

EDVALDO ALMEIDA VIEIRA – Conselheiro titular
Seduma – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RITA ELIETE CAMPOSTRINI TADIN – Conselheiro titular
Acode - Associação Colatinense de Defesa Ecológica

GABRIELLA DALLA BERNARDINA – membro suplente
ASSEDIC - Associação Empresarial de Colatina e Região

BRENO FERNANDES – membro titular
CREA-ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

LEANDRO DELLACQUA COUTINHO – membro suplente
CREA-ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

LENIZE VARNIER MAZOLINI GUIO – membro titular
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Elpidio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Adélia Giuberti, Colatina/ES
Telefone: 3177-7077

WELDER HINTZ DA SILVA – membro titular
Sanear - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

JOSÉ CARLOS DINIZ LOURENÇO – membro titular
Semtran - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública

FERNANDO CASARI – membro titular
ELFSM – Empresa de Luz e Força Santa Maria

GERALDO LUDOVICO – membro titular
Aproc - Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina

NESTOR ANDRADE DE ASSIS NETTO – membro suplente
Aproc - Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina

JULIANA BONDI GOMES – membro suplente
Coordenadora de Planejamento e Política Ambiental

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO SPERANDIO
Engenheiro analista da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO COSTA BISSOLI
Engenheiro Analista da SEDUMA

WILLIAN DA CUNHA VENTURA
Engenheiro Analista da SEDUMA